

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2018**

Aviso de homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 08/2018.

O Pregoeiro do IFTM Campus Uberlândia, torna público aos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico 08/2018, adjudicado, homologado para empresa vencedora. Disponível em: www.ccomprasgovernamentais.gov.br UASG 158312.

MESSIAS GOMES FERREIRA

(SIDECA - 08/06/2018) 158312-26413-2018NE800004

CAMPUS UBERABA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2018 publicado no D.O. de 24/05/2018, Seção 3, Pág. 64. Onde se lê: Valor R\$ 639.013,40 Leia-se: Valor R\$ 629.351,64

(SICON - 08/06/2018) 158310-26413-2018NE800019

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**EDITAL Nº 32, DE 8 DE JUNHO DE 2018
EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS PARA PESSOAS
PRIVADAS DE LIBERDADE E JOVENS SOB MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA - ENCEJEA NACIONAL PPL 2018**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encejea, e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do Encejea 2018 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade - PPL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Encejea Nacional para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade - PPL, regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, e pela Portaria Inep nº 147, de setembro de 2008.

1.2 As inscrições serão realizadas das 10h do dia 16/07/2018 às 23h59min do dia 27/07/2018, (Horário de Brasília-DF), no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>.

1.3 O Encejea Nacional PPL 2018 será aplicado nos dias 18 e 19 de setembro de 2018 e obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário de Brasília-DF:

Ensino fundamental - 18 de setembro de 2018		
Atividades	Manhã	Tarde
Chegada em sala	08h	14h
Preenchimento do Questionário Socioeconômico	08h15 as 08h45	14h15 as 14h45
Início das provas	09h	15h
Término das provas	13h	20h

Ensino médio - 19 de setembro de 2018		
Atividades	Manhã	Tarde
Chegada em sala	08h	14h
Preenchimento do Questionário Socioeconômico	08h15 as 08h45	14h15 as 14h45
Início das provas	09h	15h
Término das provas	13h	20h

1.4 Somente poderão se inscrever no exame pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade.

1.5 O exame será realizado por entidade contratada pelo Inep.

1.6 As provas serão realizadas em Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa de cada Unidade Federada do Brasil, de acordo com o estabelecido nos Termos de Adesão, Responsabilidades e Compromissos a serem firmados com o Inep em sistema próprio.

1.7 A participação no Encejea Nacional PPL 2018 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos com no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame, para o ensino fundamental, e jovens e adultos com no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame, para o ensino

médio, que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino.

1.7.1 A emancipação legal não altera a idade mínima para a inscrição do participante no Encejea Nacional PPL 2018, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

1.8 Os interessados em participar do exame deverão solicitar ao responsável pedagógico que realize sua inscrição e selecione o nível de conclusão do ensino para o qual desejam certificação, bem como uma ou mais áreas de conhecimento descritas nos itens 9.4 e 9.5 deste edital.

1.8.1 Se, no ensino fundamental, o participante optar por Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

1.8.2 Se, no ensino médio, o participante optar pela área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física), realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Encejea Nacional PPL 2018, regulamentado por este edital, é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos residentes no Brasil, em nível de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, e tem como principais objetivos:

2.1.1 Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

2.1.2 Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às secretarias de educação, para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, por meio da utilização dos resultados do exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.3 Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inc. II, alínea c, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.4 Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade na oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

2.1.5 Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

2.1.6 Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros.

2.2 Será facultada a utilização dos resultados individuais do Encejea para:

2.2.1 A certificação, pelas instituições certificadoras listadas no Anexo I deste edital, do nível de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, desde que observados os termos da Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008.

2.2.2 A obtenção da Declaração Parcial de Proficiência de que trata a Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008.

3. DA ADESAO

3.1 Os Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa das Unidades da Federação que desejarem indicar Unidades Prisionais e Socioeducativas para aplicação do Encejea Nacional PPL 2018 deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep no endereço <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, das 10h do dia 09/07/2018 às 23h59min do dia 20/07/2018.

3.2 Após adesão pelo Órgão de Administração Prisional ou Socioeducativa a que estão vinculadas, as Unidades Prisionais e Socioeducativas que desejarem que o Encejea Nacional PPL 2018 seja aplicado deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, das 10h do dia 09/07/2018 às 23h59min do dia 20/07/2018, observado o disposto no item 6.2 deste edital.

3.2.1 Cada Unidade Prisional ou Socioeducativa indicada terá um responsável pedagógico que:

3.2.1.1 terá acesso ao sistema de inscrição e suas funcionalidades;

3.2.1.2 fará as inscrições dos participantes e seu acompanhamento;

3.2.1.3 indicará o nível de ensino e áreas de conhecimento de realização das provas;

3.2.1.4 fará o ensalamento dos participantes no próprio sistema de inscrição;

3.2.1.5 fará a transferência de participantes entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição, conforme item 1.2 deste edital.

3.2.1.6 fará a exclusão de participantes, caso tenha sua liberdade decretada, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição, conforme item 1.2 deste Edital.

3.2.1.7 divulgará as informações sobre o exame aos participantes, inclusive este edital;

3.2.1.8 acessará os resultados obtidos pelos participantes;

3.2.1.9 pleiteará a certificação do participante, se for o caso, junto a Instituição Certificadora, caso o participante ainda esteja em regime fechado.

3.2.1.10 indicará, caso necessário, assistente(s) pedagógico(s) que o auxiliará(ão) na realização das inscrições dos participantes.

3.2.2 O assistente pedagógico terá as mesmas responsabilidades do responsável pedagógico, constantes deste edital, exceto indicar assistente pedagógico.

4. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 As pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade interessados em participar do exame deverão solicitar ao responsável pedagógico da sua unidade que efetue sua inscrição no Encejea Nacional PPL 2018.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o responsável pedagógico deverá ler este edital, seu anexo e os atos normativos nele mencionados e certificar-se de que o participante preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Encejea Nacional PPL 2018, bem como de que está ciente e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.3 O responsável pedagógico deve ter em mãos, no ato da inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do participante, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.3.1 A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, das 10h do dia 16/07/2018 às 23h59min do dia 27/07/2018, (Horário de Brasília-DF).

4.5 O responsável pedagógico, deverá, no ato da inscrição:

4.5.1 Informar endereço de e-mail válido.

4.5.1.1 O Inep poderá utilizar o e-mail informado para enviar ao responsável pedagógico informações relativas ao exame.

4.5.2 Informar, se necessário, o atendimento especializado, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.

4.5.3 Indicar, obrigatoriamente, a certificação de conclusão de Ensino que o participante pleiteará: Ensino Fundamental ou Médio;

4.5.4 Indicar, obrigatoriamente, a(s) prova(s) que o participante deseja realizar conforme o estabelecido no item 9 deste edital;

4.5.5 Indicar a Secretaria Estadual de Educação ou o Instituto Federal de Educação, listados no Anexo I, aos quais deseja solicitar o certificado de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio ou a declaração parcial de proficiência.

4.5.5.1 A marcação da instituição certificadora no sistema de inscrição efetuada pelo responsável pedagógico implica concessão de autorização ao Inep para o envio de dados e notas obtidas no Encejea Nacional PPL 2018 para a Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia indicada.

4.5.5.2 A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio ou a emissão da declaração parcial de proficiência. O processo de certificação de conclusão ou parcial é de competência das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que estabelecem o processo de certificação.

4.5.6 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;

4.5.7 Realizar o ensalamento dos participantes;

4.5.8 Realizar a transferência de participantes entre as unidades, se for o caso, durante o período de inscrição, conforme item 1.2 deste edital;

4.5.9 Realizar a exclusão de participantes, dentro do prazo previsto para inscrição, conforme item 1.2 deste edital, caso tenham sua liberdade decretada;

4.5.10 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno das informações prestadas no ato da inscrição.

4.5.11 Conferir as informações prestadas e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrição.

4.6 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do responsável pedagógico e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via internet.

4.7 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do responsável pedagógico.

4.7.1 A recuperação da senha será feita no endereço <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/> e encaminhada ao e-mail informado pelo responsável pedagógico no momento da inscrição.

4.8 As alterações nos dados cadastrais são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste edital.

4.9 O participante somente poderá realizar suas provas em unidade diferente daquela em que foi originalmente inscrito se a transferência, via sistema de inscrição, for entre unidades que aderiram ao exame, devendo ser realizada durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste edital.

4.10 A exclusão do inscrito, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até as 23h59min do dia 27/07/2018, (Horário de Brasília-DF), por meio do sistema de inscrição.

4.11 O participante que, por intermédio do responsável pedagógico, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.12 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do responsável pedagógico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo incumbência exclusiva do responsável pedagógico acompanhar a situação da inscrição dos participantes sob sua responsabilidade, assim como informar o local de realização das provas.



4.13 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.14 O responsável pedagógico deve garantir que os participantes estejam cientes de todas as informações sobre o Enceja Nacional PPL 2018, disponíveis na página do Inep.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado aos participantes que comprovadamente necessitarem e/ou requererem.

5.2 O participante que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição, por intermédio do responsável pedagógico:

5.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade de atendimento especializado.

5.2.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas).

5.3 O atendimento especializado somente poderá ser solicitado no momento da inscrição, conforme período estabelecido no item 1.2 deste edital.

5.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento especializado, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

5.3.2 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento de informações devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do responsável pedagógico acompanhar a situação das inscrições.

5.4 O responsável pedagógico deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de o participante ser eliminado do exame.

5.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado declarado.

6. DO LOCAL DO EXAME

6.1 O exame será realizado nas unidades prisionais e socioeducativas que realizarem adesão, conforme item 3 deste edital.

6.2 O Inep se reserva o direito de não realizar a aplicação do exame nas unidades onde não houver condições logísticas e de segurança para aplicação, bem como nas unidades que não satisfaçam os critérios estabelecidos no Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos.

7. DOS HORÁRIOS

7.1 A aplicação do Enceja Nacional PPL 2018, será realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o Horário de Brasília-DF, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

Ensino Fundamental

Ensino Fundamental - 18 de setembro de 2018		
Período	Manhã (9h às 13h)	Tarde (15h às 20h)
Provas	Prova I: Ciências Naturais Prova II: Matemática	Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação Prova IV: História e Geografia

Ensino Médio

Ensino Médio - 19 de setembro de 2018		
Período	Manhã (9h às 13h)	Tarde (15h às 20h)
Provas	Prova I: Ciências da Natureza e suas Tecnologias Prova II: Matemática e suas Tecnologias	Prova III: Linguagens e códigos e suas Tecnologias e Redação Prova IV: Ciências Humanas e suas Tecnologias

7.2 Nos dias de realização do exame, os participantes privados de liberdade e os jovens sob medida socioeducativa serão encaminhados aos locais de aplicação das provas às 8h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 14h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o Horário de Brasília-DF, não sendo permitida a entrada do participante que se apresentar após o horário estipulado.

7.3 A ausência do participante no local e horário de realização das provas acarretará sua eliminação da prova da área do conhecimento em que esteve ausente.

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O responsável pedagógico deverá disponibilizar documento de identificação do participante com foto, aos aplicadores de provas.

8.2 Antes do início das provas, os participantes deverão preencher o Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico e devolvê-lo ao aplicador.

8.3 O participante somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

8.4 São de responsabilidade do participante a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do exame, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

8.5 Caberá obrigatoriamente ao participante assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do exame, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas, e entregá-los ao Aplicador da sala ao término das provas.

8.6 É de responsabilidade do participante, quando autorizado pelo Aplicador, destacar o Cartão-Resposta do Caderno de Questões e transcrever suas respostas para o respectivo Cartão-Resposta.

8.6.1 O Aplicador não substituirá o Cartão-Resposta em razão de procedimento indevido do participante.

8.7 O participante não poderá, em hipótese alguma, realizar o exame em espaços físicos, data e horários diferentes dos definidos pelo Inep.

8.8 Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas, do preenchimento do seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.

8.9 O participante não poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de provas, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

8.10 O participante deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, sem tampa, fabricada em material transparente, fornecida pelo Aplicador, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

8.11 Durante a aplicação do exame, o participante, sob pena de eliminação, não poderá:

8.11.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexistente.

8.11.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do exame.

8.11.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa, durante as provas.

8.11.4 Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

8.11.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em Lei.

8.11.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do exame.

8.11.7 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros participantes.

8.11.8 Portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

8.11.9 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.11.10 Ausentar-se da sala de provas durante a realização do exame, sem o acompanhamento de um fiscal, após o início das provas.

8.11.11 Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame.

8.11.12 Receber, de qualquer pessoa, quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.13 Iniciar as provas antes das 9h, no turno matutino, e das 15h, no turno vespertino.

8.11.14 Realizar anotações em qualquer documento ou objeto que não seja o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, o Caderno de Questões.

8.11.15 Não entregar ao Aplicador o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Redação e o Caderno de Questões e a caneta, ao terminar as provas.

8.11.16 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e/ou com o Caderno de Questões, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

8.11.17 Não assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do exame, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas, e não entregá-los ao Aplicador da sala ao término das provas.

8.11.18 Não cumprir as determinações deste edital, do Aplicador, das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, durante a realização das provas.

9. DA ESTRUTURA DO EXAME

9.1 O Enceja Nacional PPL 2018 foi estruturado com base na Matriz de Competências e Habilidades, especificada pela Portaria Inep nº 147, de 4 de setembro de 2008, disponível na página do Inep: www.inep.gov.br/enceja.

9.2 As provas do Enceja obedecem aos requisitos básicos previstos na legislação em vigor para o ensino fundamental e ensino médio e permitem que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no item 2 deste edital.

9.3 O exame será constituído de 4 (quatro) provas objetivas, por nível de ensino, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de Redação.

9.4 As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do ensino fundamental:

Prova I: Ciências Naturais.

Prova II: Matemática.

Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação.

Prova IV: História e Geografia.

9.5 As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do ensino médio:

Prova I: Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

Prova II: Matemática e suas Tecnologias;

Prova III: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação;

Prova IV: Ciências Humanas e suas Tecnologias.

9.5.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.

9.5.2 A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

9.5.3 A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA

10.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por leitura óptica, para que se proceda à correção.

10.2 O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

10.3 O desempenho do participante na prova objetiva, calculado com base na TRI, será quantificado em cada prova numa escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio-padrão de 20 (vinte) pontos.

10.3.1 No caso da Redação, a nota global será dada, conforme descrito no Item 10.3, numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

10.4 O participante será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a Certificação.

10.4.1 No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no ensino fundamental, e de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, no ensino médio, o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação.

10.4.2 O participante será considerado proficiente na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

10.5 Redação:

10.5.1 O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

10.5.2 Caso haja discrepância de 4 (quatro) pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, haverá recurso de ofício e a redação passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

10.5.3 No caso em que a discrepância das notas entre os dois corretores for inferior a 4,0 (quatro) pontos, prevalecerá a média das duas notas atribuídas.

10.5.4 A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e à tipologia textual, será considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual".

10.5.5 A Folha de Redação sem texto escrito e a redação com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, serão consideradas "Em Branco".

10.5.6 A Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

10.5.7 Em todos os casos expressos nos Itens 10.5.4, 10.5.5 e 10.5.6 será atribuída nota zero às redações.

10.5.8 O disposto no Item 10.5.2 também se aplica à correção de uma redação que for "Anulada" ou considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual", ou "Em Branco", por um corretor e, simultaneamente, possuir nota atribuída por outro corretor.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do Inep (<http://portal.inep.gov.br>) até o 10º dia útil seguinte ao dia de realização do exame.

11.2 Os responsáveis pedagógicos poderão acessar os resultados individuais dos participantes do Enceja Nacional PPL 2018 de sua respectiva Unidade Prisional ou Socioeducativa, pelos relatórios disponibilizados no sistema de inscrição <<http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>>, mediante a inserção de sua senha pessoal, em data a ser divulgada posteriormente.

11.3 Os participantes, também podem acessar seus resultados individuais por meio da Página do Inep. A senha de acesso poderá ser obtida por meio do processo de recuperação de senha do sistema de inscrição.

11.4 Os resultados individuais do Enceja Nacional PPL 2018 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares diferentes dos explicitados neste edital.

11.5 O Inep manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos participantes do exame e os disponibilizará às Secretarias Estaduais de Educação ou aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que fizeram a adesão ao Enceja Nacional, listados no Anexo I deste edital -, para possibilitar o processo de Certificação.

11.6 É de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que aderirem ao Enceja Nacional, listados no Anexo I deste edital - o uso dos resultados do exame e a emissão dos documentos necessários para a Certificação de Conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio e a emissão da Declaração Parcial de Proficiência aos participantes.

11.6.1 Compete às Secretarias Estaduais de Educação e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia definir os procedimentos complementares para Certificação de Conclusão do ensino fundamental e do ensino médio e para emissão da Declaração Parcial de Proficiência, com base nos resultados do Enceja Nacional PPL 2018, e certificar os participantes, quando for o caso, conforme suas resoluções próprias e as do conselho estadual de educação, levando em consideração a nota obtida pelo participante, a pontuação mínima sugerida pelo Inep e a Declaração Parcial de Proficiência.

11.7 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enceja Nacional PPL 2018 para fins de publicidade, premiação, entre outros.

11.8 A utilização dos resultados individuais do Enceja Nacional PPL 2018 para fins de certificação, seleção, classificação ou premiação não é de responsabilidade do Inep, mas da Secretaria Estadual de Educação ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia indicado pelo participante por intermédio do responsável pedagógico.

11.9 A relação das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia apresentada no sistema de inscrição é respaldada em Termo de Adesão firmado com o Inep, documento em que se estabelecem as responsabilidades dos envolvidos no processo de Certificação.

11.9.1 O participante deverá procurar a Secretaria Estadual de Educação ou o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia indicado no ato da inscrição, para pleitear a Declaração Parcial de Proficiência e/ou Certificação de Conclusão do ensino fundamental ou médio.

11.9 Não compete ao Inep proceder à emissão do Certificado de Conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, bem como da Declaração Parcial de Proficiência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO E DO PARTICIPANTE

12.1 São obrigações do responsável pedagógico:

12.1.1 Certificar-se de que os participantes preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no Enceja Nacional PPL 2018.

12.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras, constantes deste edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do Inep e informar aos participantes.

12.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste edital.

12.1.4 Manter, sob sua guarda, os números de inscrição e de CPF dos participantes indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via internet.

12.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do responsável pedagógico e do participante.

12.1.5 Providenciar o encaminhamento dos participantes do Enceja Nacional PPL 2018 às salas de provas às 8h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 14h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário de Brasília-DF, atentando-se para o fato de que não será permitida a entrada do participante que se apresentar após o horário estipulado.

12.1.6 Acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Enceja Nacional PPL 2018 que forem publicados no Diário Oficial da União e informados na Página do Inep, bem como solicitar Declarações Parciais e/ou Certificados para as instituições certificadoras.

12.2 São obrigações dos participantes do Enceja Nacional PPL 2018 regulamentadas por este edital:

12.2.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação, regidos pelo presente edital.

12.2.2 Comparecer aos locais de aplicação das provas às 8h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 14h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário de Brasília-DF.

12.2.3 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

12.2.4 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

12.2.5 Responder o Questionário Socioeconômico e transcrever suas respectivas respostas para o formulário próprio.

12.2.6 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do Aplicador, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

12.2.7 Antes de iniciar as provas, em cada turno em que estiver inscrito, verificar se o seu Caderno de Questões:

12.2.7.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

12.2.7.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite responder às questões.

12.2.7.3 Contém as questões do nível de ensino e da(s) área(s) do conhecimento que se inscreveu.

12.2.8 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do exame, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

12.2.9 Reportar exclusivamente ao Aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta e à Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação das provas.

12.2.10 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa durante a realização das provas.

12.2.11 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartão-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

12.2.12 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilitar a leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

12.2.13 Não levar o seu Caderno de Questões, a caneta fornecida pelo aplicador, Cartão-Resposta, Folha de Redação e o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, ao deixar a sala de provas.

12.3 O participante não poderá, em hipótese alguma, realizar o exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.

12.4 O participante deverá observar e cumprir as determinações deste edital, as instruções do Aplicador e as contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, durante a realização das provas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Enceja Nacional PPL 2018 que poderá ser acessado pelo responsável pedagógico de cada Unidade Prisional ou Socioeducativa ou pelo próprio participante em caso de liberdade decretada, conforme especificado no item 11 deste edital e demais instrumentos normativos.

13.2 O Inep não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos participantes.

13.3 O não comparecimento às provas nas datas e nos horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.

13.4 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais do Enceja Nacional PPL 2018 somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

13.5 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enceja Nacional PPL 2018 contidos neste edital.

13.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2018 - UASG 153978

Nº Processo: 23036001586201855. Objeto: Pregão Eletrônico -

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços Técnicos em Secretariado, Secretariado Executivo, Secretariado Executivo Bilingue e Encarregado Geral, de forma contínua, para atender as necessidades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será formada por um grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo ao licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 11/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sig - Quadra 04 - Lote 327 - Ed. Villa Lobos - Cep 70610-908. BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153978-05-16-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON DA SILVA DANTAS
Coordenador Geral de Recursos Logísticos
Aquisições e Convênios

(SIDECA - 08/06/2018) 153978-26290-2018NE800109

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065019369201874. Objeto: Contratação da FUNDEPES para o gerenciamento administrativo-financeiro dos recursos via TED para execução da 70ª SBPC - REUNIÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA 2018 a ser realizado no Campus A.C. Simões da Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL no mês de julho/2018, sob a Coordenação do Professor Dr. José Vieira da Cruz. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Realização de evento nacional e de desenvolvimento institucional com base no Art. 1º da Lei n. 8.958/94. Declaração de Dispensa em 27/04/2018. FLAVIO JOSE

DOMINGOS. Pró-reitor. Ratificação em 27/04/2018. MARIA VALERIA COSTA CORREIA. Reitora. Valor Global: R\$ 4.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.449.880/0001-67 FUNDACAOUNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA.

(SIDECA - 08/06/2018) 153037-15222-2018NE000052

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: aquisição de Focos cirúrgicos, balança para cadeirante, adipometro, eletrocardiografos, topografos de córnea e focos auxiliares. Processo nº 23540.000892/2017-93. PE/SRP nº 23/2017. Prazo de vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019. Empresas registradas: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.022.486/0001-82, Valor total R\$ 81.000,00; BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 20.273.404/0001-66, Valor total R\$ 18.148,80; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, Valor total R\$ 6.553,50; CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, CNPJ nº 23.443.459/0001-65, Valor total R\$ 106.000,00; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ nº 79.805.263/0001-28, Valor total R\$ 88.000,00.

REGINA MARIA DOS SANTOS
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 150229

Processo: 23540000500201877. Objeto: Pregão Eletrônico -

Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação e comunicação/TIC visando fornecimento ao Hospital Universitário - HU de solução em telefonia IP baseado em software livre Digium/Asterisk. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 11/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-3-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA
Pregoeiro

(SIDECA - 08/06/2018) 150229-15222-2018NE000015

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 37/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de CURATIVOS E COBERTURAS PARA TRATAMENTOS DE FERIDAS visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA
Pregoeiro

(SIDECA - 08/06/2018) 150229-15222-2018NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 29, DE 8 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO - REABERTURA

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: a) Áreas de Atuação: Fundamentos de Engenharia de Minas, Cartografia e Topografia, Mecânica de Solos, Mecânica de Rochas e Geologia de Engenharia. b) Escolaridade Mínima: Graduação em Geologia, ou Tecnologia em Construção Civil, ou Tecnologia em Edificações, ou Engenharia de Minas, ou Engenharia Geológica, ou Engenharia Civil e Mestrado e/ou Doutorado obtido em programa de pós-graduação da área de avaliação de Engenharias I ou II, ou na área de avaliação de Geociências da grande área Ciências Exatas e da Terra. Somente serão aceitos diplomas para efeito de titulação e contratação. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: Campus Poços de Caldas - MG / Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT. As inscrições serão realizadas a partir do dia 11-06-2018, às 8 horas, até o dia 18-06-2018, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 4.241,05 se apresentar diploma de mestre, R\$ 5.742,14 se apresentar titulação de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto

SANDRO AMADEU CERVEIRA